

**Ofício 02/2026 - SINTEPS**

São Paulo, 13 de janeiro de 2026.

Ilmo. Professor Clóvis Dias,  
DD. Presidente do Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza”.

**Assunto:** Aplicação da Lei Complementar n.º 226, de 12 de janeiro de 2026

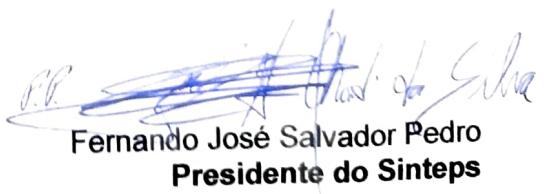
Diante da sanção presidencial à lei complementar que restitui a contagem de tempo para o pagamento de adicionais de tempo de serviço aos servidores e empregados públicos que exerceram suas atividades durante o período da pandemia, esta entidade sindical vem requerer a V.S.<sup>a</sup> as seguintes informações:

1. Como se dará internamente o processo para pagamento do adicional do tempo de serviço para os trabalhadores do CEEEPS que tenham adquirido o tempo para o pagamento do direito?
2. Qual a previsibilidade do pagamento da diferença salarial?
3. Diante do exposto no artigo 2º da referida Lei Complementar, qual será a estratégia da instituição para pagamento dos retroativos?

Ainda em tempo, solicitamos uma reunião com V.S.<sup>a</sup> bem como com a Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas para tratar deste assunto de extrema relevância e que retoma o direito de milhares de trabalhadores do Centro Paula Souza.

Cientes da importância do tema para a instituição, aguardamos retorno.

Atenciosamente,



Fernando José Salvador Pedro  
**Presidente do Sinteps**

